

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP (LEI 14.133/2021) 1311303

### Introdução

ETP foi elaborado conforme:

- a ordem dos elementos indicados no § 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);
- o guia de suporte ao preenchimento de ETP 0366701 atualizado, com orientações sobre conceitos, elaboração de textos e referências normativas.

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens **I, IV, VI, VIII e XIII** e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

### I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

Aquisição de acessórios para proteção durante a prática de airsoft, destinados ao treinamento dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no âmbito do Programa de Reciclagem Anual (GAS) - 2025.

O Programa de Reciclagem Anual (GAS) contempla atividades práticas de segurança de pessoas, incluindo simulações táticas em ambiente controlado de airsoft no Campo de Airsoft La Catedral, localizado no Bairro Planalto, em Belo Horizonte. Estas atividades estão programadas para ocorrer nas datas de 04 de setembro de 2025 (1ª Turma), 11 de setembro de 2025 (2ª Turma) e 18 de setembro de 2025 (3ª Turma), sendo essenciais para o desenvolvimento de competências táticas em cenários realísticos, aprimoramento da coordenação e trabalho em equipe, treinamento de reações a situações de ameaça e padronização de procedimentos operacionais.

### II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

Esta contratação não foi inserida no PAC 2025.

### III - Requisitos da contratação

**3.1. OBJETO:** Aquisição de acessórios para proteção durante a prática de airsoft, destinados ao treinamento dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no âmbito do Programa de Reciclagem Anual (GAS) - 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
1	Máscara de Proteção FULL FACE para Airsoft. - Material do Corpo: PVC de alta densidade ou similar; - Design anatômico e confortável; - Fornecer proteção em toda a face, incluindo a proteção lateral de ouvidos; - Deve ser totalmente respirável, modelo não poderá ser do tipo telado; - A proteção ocular deverá ser do tipo transparente e anti-embaçante; - Deve possuir fixação traseira com tiras em nylon e velcro, com ajustes para adaptação; - Máscara deve resistir a disparos de no mínimo 400 FPS; - Tamanho: único, ajustável; - Cor: Preto; - Certificado de garantia do fabricante: 12 (meses) a contar da data do recebimento definitivo. <b>ITENS INCLUSOS:</b> * 01 Máscara de Proteção Full Face para Airsoft; * 01 Case para guarda do equipamento.	UN.	40
2	Balaclava térmica -Fabricada em poliamida com elastano; -Tamanho adulto;	UN	80

	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Proteção UV50;</li> <li>-Cor preta;</li> <li>-Produto extremamente confortável;</li> <li>-Tecido anti odor – elimina o suor com facilidade;</li> <li>-100% maleável.</li> </ul>		
3	Par de Luva Airsoft Tática <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecido flexível</li> <li>- Borracha macia e protetora</li> <li>- Almofada de palma em grade antiderrapante</li> <li>- Orifícios de ventilação de borracha que absorvem o suor</li> <li>- Fabricada com materiais resistentes e de qualidade.</li> <li>- Design ergonômico para um ajuste perfeito e confortável, mesmo durante o uso prolongado.</li> <li>- Permite uma ampla gama de movimentos sem comprometer a proteção.</li> <li>- Proteção térmica, ideal para qualquer clima, oferece isolamento no inverno e respirabilidade no verão.</li> <li>- Para uso militar, esportes e atividades ao ar livre.</li> <li>- Articulações protegidas com reforços adicionais para maior proteção.</li> <li>- Velcro e fivela ajustável para um ajuste seguro e personalizado, proporcionando maior conforto e estabilidade durante o uso.</li> <li>- Cor preta</li> </ul>	UN	120

### 3.2. Requisitos Legais e Administrativos

- A contratação deve respeitar a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).
- O contratado deverá possuir registro cadastral atualizado na plataforma de compras do Governo Federal (SICAF).

### 3.3. Requisitos de Qualidade

- Os produtos deverão ser novos, originais, de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas, além de possuírem garantia nacional. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

### 3.4. Requisitos de Entrega

- A entrega deverá ser realizada no endereço da unidade da Justiça Federal responsável pelo treinamento, em dias úteis, durante horário comercial.
- O fornecedor deverá garantir transporte adequado, que evite danos aos produtos durante o deslocamento.
- O prazo para entrega dos materiais é até 22/08/2025, compatível com o cronograma de treinamentos da Justiça Federal.

### 3.5. Requisitos Contratuais

- O fornecedor deverá cumprir todas as cláusulas contratuais, incluindo prazos, condições de pagamento, e penalidades previstas em caso de inadimplemento.
- O contrato será gerido e fiscalizado por servidores designados da Justiça Federal, os quais poderão solicitar esclarecimentos e exigir o cumprimento das especificações.
- O fornecedor deve manter sigilo e ética no tratamento de informações relacionadas à contratação.

### 3.6. Sustentabilidade

#### 1) Critérios Ambientais:

- Preferência por produtos com menor impacto ambiental durante o ciclo de vida (produção, uso e descarte).
- Exigência de materiais recicláveis ou reciclados.
- Redução de substâncias tóxicas ou perigosas nos materiais.
- Embalagens sustentáveis e logística reversa.

#### 2) Critérios Econômicos:

- Eficiência no uso de recursos públicos (custo-benefício ao longo do ciclo de vida).
- Estímulo à economia local e fornecedores sustentáveis.
- Durabilidade e facilidade de manutenção do produto.

#### 3) Critérios Específicos para acessórios de Airsoft:

- Certificação de segurança e qualidade.
- Possibilidade de reutilização em treinamentos.
- Manual de uso e descarte ambientalmente adequado.

É de responsabilidade da Contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes atinentes à aquisição pretendida, associadas à questões de poluição ambiental, economia de recursos e destinação de resíduos.

Os bens devem ser acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A Contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

A adoção desses critérios de sustentabilidade contribui para um processo de aquisição mais alinhado com as políticas ambientais e garante que os equipamentos adquiridos terão um impacto ambiental reduzido ao longo de seu ciclo de vida. Esses requisitos proporcionam eficiência no uso dos recursos, responsabilidade na produção e práticas de descarte adequadas, refletindo o compromisso da instituição com a sustentabilidade.

### **3.7. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **3.8. Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

### **3.9. Exigência de amostra ou protótipo (e os quesitos a serem avaliados).**

Entende-se que a apresentação de amostras não é necessária para garantir a conformidade do objeto com os requisitos técnicos e de qualidade, evitando-se custos e morosidade no processo.

### **3.10. Garantia dos Bens**

a. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, o que é praxe do mercado.

b. A garantia será prestada com vistas a manter os acessórios fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

c. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

d. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

e. A garantia abrange qualquer reparo ou substituição do bem, a mão de obra especializada para sua execução, bem como todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRF6, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

f. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir da notificação ou do chamado, mediante comunicação por e-mail ou outra forma de comunicação escrita, realizada pelo setor competente do TRF6.

g. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

h. A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

3.11. Os bens são classificados como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

## **IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala**

4.1. Devido ao atendimento ao Programa de Reciclagem Anual (GAS), que contempla atividades práticas de segurança de pessoas, incluindo simulações táticas em ambiente controlado de airsoft no Campo de Airsoft La Catedral, localizado no Bairro Planalto, em Belo Horizonte, programadas para ocorrer nas datas de 04 de setembro de 2025 (1ª Turma), 11 de setembro de 2025 (2ª Turma) e 18 de setembro de 2025 (3ª Turma), faz-se necessário a aquisição de acessórios de proteção para a prática de airsoft.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.
1	Máscara de Proteção FULL FACE para Airsoft	40
2	Balaclava térmica	80
3	Par de Luva Airsoft Tática	120

4.1.2. O curso contará com a participação de 80 policiais judiciais, número que serve como base para o dimensionamento inicial dos materiais. Considerando que os exercícios simulados com airsoft exigem o uso obrigatório e simultâneo de EPIs específicos, sendo eles Óculos de proteção balística, Máscaras faciais ou protetores bucais e Luvas táticas, torna-se necessário adquirir quantidade suficiente para atender a todos os participantes de forma segura e padronizada.

4.1.2.1. Além disso, a quantidade proposta contempla uma margem adicional estratégica, justificada pelos seguintes fatores:

- 1) Desgaste natural dos materiais: EPIs utilizados em treinamentos táticos estão sujeitos a desgaste acelerado devido à intensidade das atividades, exigindo reposição periódica para garantir a segurança e a eficácia do treinamento.
- 2) Reposição para os próximos ciclos de capacitação: A aquisição em volume adequado reduz a necessidade de novas compras a curto prazo, promovendo economia e continuidade nos treinamentos.
- 3) Previsão de novos policiais judiciais: A COSIT considera a possibilidade de ingresso de novos servidores no cargo de policial judicial, sendo necessário dispor de EPIs adicionais para integrá-los de imediato às atividades de capacitação, sem comprometer o cronograma ou a segurança.

4.1.2.2. Dessa forma, a quantidade a ser adquirida não apenas atende à demanda atual, mas também assegura a sustentabilidade do programa de treinamento, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento estratégico da Administração Pública.

4.2. A medida reforça o compromisso institucional com a segurança dos agentes, a qualidade do treinamento operacional e a valorização contínua da Polícia Judicial.

#### **V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar**

##### **5.1. Após a verificação do objeto demandado e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), realizou-se o levantamento de mercado e identificou-se as seguintes características:**

- a. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;
- b. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;
- c. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;
- d. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;
- e. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.
- f. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

##### **5.2. Da escolha da solução**

Conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

*Art. 6º (...)*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.*

Assim, observa-se que, os itens que se pretende adquirir são comuns, pois, as especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

Conforme disciplina o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, é dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.*

E conforme inciso XVIII, § 1º, verificou-se o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Neste sentido, observados todos os requisitos e a urgência na aquisição que se pretende, a solução para atender a demanda presente neste estudo é a realização de dispensa de licitação sem disputa.

#### **VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

Foram levantados valores de contratações públicas, através do Banco de Preços (id.1311294) e propostas de empresas do ramo (id 1311287, 1311288, 1311289, 1311292).

O preço estimado para a presente licitação foi obtido com base em pesquisa de mercado realizada por este órgão. Foram considerados, para tanto, orçamentos de fornecedores distintos, em conformidade com o disposto no art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, e com as orientações constantes do Acórdão nº 1.214/2013 – TCU – Plenário.

Os preços apurados foram utilizados como referência para compor o valor estimado da contratação, conforme Planilha de Análise de Preços Valor Estimado (id 1311296):

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Máscara de Proteção FULL FACE para Airsoft	40	R\$ 396,75	R\$ 15.870,00
2	Balaclava térmica	80	R\$ 91,30	R\$ 7.304,00
3	Par de Luva Airsoft Tática	120	R\$ 76,00	R\$ 9.120,00

**O valor total estimado para esta contratação é R\$ 32.294,00 (trinta e dois mil, duzentos e noventa e quatro reais).**

Será selecionada a empresa cuja proposta for a mais economicamente viável, desde que esta cumpra os demais requisitos do Termo de Referência.

**VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso**

7.1. OBJETO: Aquisição de acessórios para a prática de airsoft, destinados ao treinamento dos Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, no âmbito do Programa de Reciclagem Anual (GAS) - 2025.

ITE M	DESCRIÇÃO	UN.	QUAN T.
1	<p>Máscara de Proteção FULL FACE para Airsoft.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Material do Corpo: PVC de alta densidade ou similar;</li> <li>- Design anatômico e confortável;</li> <li>- Fornecer proteção em toda a face, incluindo a proteção lateral de ouvidos;</li> <li>- Deve ser totalmente respirável, modelo não poderá ser do tipo telado;</li> <li>- A proteção ocular deverá ser do tipo transparente e anti-embaçante;</li> <li>- Deve possuir fixação traseira com tiras em nylon e velcro, com ajustes para adaptação;</li> <li>- Máscara deve resistir a disparos de no mínimo 400 FPS;</li> <li>- Tamanho: único, ajustável;</li> <li>- Cor: Preto;</li> <li>- Certificado de garantia do fabricante: 12 (meses) a contar da data do recebimento definitivo.</li> </ul> <p>ITENS INCLUSOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* 01 Máscara de Proteção Full Face para Airsoft;</li> <li>* 01 Case para guarda do equipamento.</li> </ul>	UN.	40
2	<p>Balaclava térmica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Fabricada em poliamida com elastano;</li> <li>-Tamanho adulto;</li> <li>-Proteção UV50;</li> <li>-Cor preta;</li> <li>-Produto extremamente confortável;</li> <li>-Tecido anti odor – elimina o suor com facilidade;</li> <li>-100% maleável.</li> </ul>	UN	80
3	<p>Par de Luva Airsoft Tática</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Tecido flexível</li> <li>- Borracha macia e protetora</li> <li>- Almofada de palma em grade antiderrapante</li> <li>- Orifícios de ventilação de borracha que absorvem o suor</li> <li>- Fabricada com materiais resistentes e de qualidade.</li> <li>- Design ergonômico para um ajuste perfeito e confortável, mesmo durante o uso prolongado.</li> <li>- Permite uma ampla gama de movimentos sem comprometer a proteção.</li> <li>- Proteção térmica, ideal para qualquer clima, oferece isolamento no inverno e respirabilidade no verão.</li> <li>- Para uso militar, esportes e atividades ao ar livre.</li> <li>- Articulações protegidas com reforços adicionais para maior proteção.</li> <li>- Velcro e fivela ajustável para um ajuste seguro e personalizado, proporcionando maior conforto e estabilidade durante o uso.</li> <li>- Cor preta</li> </ul>	UN	120

7.2. A aquisição encontra respaldo no Art. 17, § 3º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que estabelece a obrigatoriedade de reciclagem anual para servidores que exercem atividades de segurança, na Resolução CJF nº 704/2021, que dispõe sobre o Programa de Reciclagem Anual de Segurança no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, e nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, especialmente a NR-6, que trata dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

7.2.1. O Programa de Reciclagem Anual (GAS) contempla atividades práticas de segurança de pessoas, incluindo simulações táticas em ambiente controlado de airsoft no Campo de Airsoft La Catedral, localizado no Bairro Planalto, em Belo Horizonte. Estas atividades estão programadas para ocorrer nas datas de 04 de setembro de 2025 (1ª Turma), 11 de setembro de 2025 (2ª Turma) e 18 de setembro de 2025 (3ª Turma), sendo essenciais para o desenvolvimento de competências táticas em cenários realísticos, aprimoramento da coordenação e trabalho em equipe, treinamento de reações a situações de ameaça e padronização de procedimentos operacionais.

7.2.2. O curso contará com a participação de 80 policiais judiciais, número que serve como base para o dimensionamento inicial dos materiais. Considerando que os exercícios simulados com airsoft exigem o uso obrigatório e simultâneo de EPIs específicos, sendo eles Óculos de proteção balística, Máscaras faciais ou protetores bucais e Luvas táticas, torna-se necessário adquirir quantidade suficiente para atender a todos os participantes de forma segura e padronizada.

7.2.3. Os quantitativos apresentados atendem à atual demanda da Coordenadoria de Segurança Inteligência e Transporte, de acordo com o atual número de Agentes de Polícia Judicial deste Tribunal.

7.3. A contratação encontra-se em conformidade com a Resolução nº 291/2019, do CNJ (Consolida as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e dá outras providências), com o art. 10 da Resolução nº 344/2020 (Regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos agentes e inspetores de polícia judicial), bem como a Resolução nº 379/2021 do CNJ (Dispõe sobre o uso e fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) Inspectores(as) e para os(as) Agentes da Polícia Judicial.)

7.3.1. É oportuno salientar que o cumprimento das supracitadas resoluções permitirá o aperfeiçoamento da gestão da segurança orgânica.

#### 7.4. Manutenção e Assistência Técnica

É necessário que o contrato de aquisição dos acessórios de proteção inclua cláusulas que estabeleçam as obrigações da empresa fornecedora quanto à manutenção e assistência técnica, tais como:

a. O prazo de garantia contratual dos bens é de, no mínimo, 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior. O prazo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, o que é praxe do mercado.

b. A garantia será prestada com vistas a manter os acessórios fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

c. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

e. A garantia abrange qualquer reparo ou substituição do bem, a mão de obra especializada para sua execução, bem como todas as despesas relativas à solução do problema, sem ônus para o TRF6, exceto se a ocorrência do dano se der por dolo, imperícia ou mau uso por parte de seus/suas servidores/servidoras ou prepostos/prepostas, desde que devidamente comprovados.

f. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de, no máximo, 10 (dez) dias contados a partir da notificação ou do chamado, mediante comunicação por e-mail ou outra forma de comunicação escrita, realizada pelo setor competente do TRF6.

g. Decorrido o prazo substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

h. A garantia é complementar à legal, aplicando-se subsidiariamente as regras da Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor.

7.5 Os bens são classificados como comum, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos nos artefatos, por meio de especificações usuais de mercado.

### **VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

O parcelamento da contratação gera incentivo à competitividade e participação de fornecedores, podendo ampliar o interesse de diferentes fornecedores, especialmente os de menor porte, favorecendo uma disputa mais ampla e potencialmente melhores condições de preço e qualidade.

O parcelamento se mostra conveniente e vantajoso para o órgão, possibilitando melhor gestão financeira, operacional e técnica do processo, além de assegurar o atendimento adequado e oportuno das necessidades dos agentes de polícia judicial.

### **IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis**

- Aquisição rápida e direta com preço compatível com o praticado no mercado, evitando sobrepreço.
- Evitar gastos desnecessários com custos indiretos de uma licitação (publicação, comissão, prazos longos).
- Redução de desperdícios, comprando apenas o necessário, com especificações técnicas adequadas ao uso.
- Maximização do investimento público: garantir que os recursos aplicados tragam retorno em forma de funcionalidade, segurança e durabilidade dos itens adquiridos.
- Agilidade no processo de aquisição, liberando os servidores públicos envolvidos para outras atividades estratégicas.
- Redução de retrabalho com compras mal especificadas ou mal executadas.
- Melhoria no planejamento logístico e operacional, garantindo que os itens estejam disponíveis quando e onde forem necessários (por exemplo, treinamentos ou simulações).
- Aquisição de produtos duráveis e compatíveis com o uso previsto, evitando substituições frequentes.
- Padronização dos equipamentos, facilitando a gestão de estoque e o uso conjunto pelos usuários.
- Redução de perdas e avarias, com produtos de qualidade e transporte adequado.
- Compra dentro do orçamento autorizado, evitando suplementações ou cortes em outras áreas.
- Justificativa sólida para a dispensa, com documentação e pesquisa de preços que comprovem a vantajosidade da contratação direta.
- Evitar sanções ou apontamentos por órgãos de controle, garantindo conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

### **X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual**

10.1. Um representante da SEPOV informará quais providências devem ser tomadas previamente para o recebimento deste objeto, se existe a necessidade de adequação do ambiente (arrumação de almojarifado) e os envolvidos.

10.2. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para receber e acompanhar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

**XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável**

Estão sendo exigidos critérios de sustentabilidade no subitem 3.6.

**XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

A contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de acessórios de proteção revela-se adequada e justificada para o atendimento das necessidades específicas do treinamento dos agentes de polícia judicial.

A escolha pela dispensa encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, uma vez que o valor estimado está dentro dos limites previstos para essa modalidade, e a urgência na aquisição é imprescindível para o cumprimento dos cronogramas de capacitação da equipe.

Os acessórios selecionados atendem às especificações técnicas necessárias para garantir a segurança, proteção e conforto dos agentes durante as atividades de simulação e treinamento operacional, promovendo maior eficiência e realismo nas práticas.

A pesquisa de preços realizada confirma a compatibilidade dos valores com o mercado, assegurando economicidade e o uso racional dos recursos públicos.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela de Oliveira Campos, Assistente III**, em 21/07/2025, às 18:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1311303** e o código CRC **D891488C**.